

1. Jurisdição

- Aplica-se a todos os servidores da área de Recursos Humanos da USP, bem como àqueles que, pela natureza da atividade, necessitem acessar dados do sistema informatizado de recursos humanos da USP.

2. Objetivo

- Estabelecer critérios e procedimentos para autorização do acesso aos Sistemas Marte e MarteWeb.

3. Competência

3.1 por parte do responsável pelo setor interessado

- Solicitar pelo [Fale Conosco \(https://uspdigital.usp.br/marteweb/faleConosco\)](https://uspdigital.usp.br/marteweb/faleConosco) a inclusão de um servidor como usuário do sistema, observando os critérios definidos no item 4.

3.2 por parte do GRS-MARTE

- Analisar o pedido da área interessada;
- Quando se tratar de servidor da área de RH ou de áreas permitidas, incluir o servidor em demanda de treinamento;
- Responder ao Fale Conosco enviado pela área interessada, informando sobre o treinamento a ser realizado para o requisitante;
- Encaminhar as instruções sobre o treinamento ao servidor;
- Fornecer uma senha de acesso;
- Após o término da fase de treinamento, liberar o acesso ao sistema;
- Quando se tratar de servidor de outra área, cujo acesso não é permitido, responder ao Fale Conosco informando o motivo da negativa.

4. Critérios

- 4.1** Para efeito desta norma, os Chefes de Pessoal deverão solicitar ao GRS Marte a inclusão de um usuário do Serviço de Pessoal, informando a função em que o servidor se encontra enquadrado na carreira USP.
- 4.2** Acaso o servidor esteja exercendo suas atividades junto ao Serviço de Pessoal, mas não esteja enquadrado em função da área de recursos humanos, o seu acesso só será fornecido após análise do DRH.

- 4.3** Para os servidores lotados na Assistência Técnica Administrativa ou órgão equivalente, a solicitação de inclusão de usuário deverá ser encaminhada pelo Assistente Técnico de Direção, justificando a necessidade de acesso.
- 4.4** Para servidores lotados em outras áreas que, pela natureza das atividades, necessitem acessar os dados de recursos humanos da USP, a solicitação de inclusão de usuário deverá ser encaminhada pelo dirigente da Unidade/Órgão, justificando a necessidade de acesso.
- 4.5** Aos servidores lotados na área de recursos humanos, junto ao Serviço de Pessoal, o acesso será no nível de segurança "Unidade / Órgão - Área de Recursos Humanos", que permite ao usuário inserir, alterar e excluir os dados dos servidores de sua Unidade/Órgão e de outras Unidades/Órgãos a que porventura tenha acesso.
- 4.6** Aos funcionários lotados na Assistência Técnica ou órgão equivalente, o acesso será no nível de segurança "Unidade / Órgão - Assistência Técnica", que permite ao usuário consultar os dados de sua Unidade/Órgão no sistema.
- 4.7** Aos funcionários de outras áreas que, devido à natureza das atividades exercidas precisem utilizar os sistemas Marte e MarteWeb, a autorização para acesso ocorrerá em um nível de segurança específico para a área.

Atualizado em 24/11/2015

Por Luciana Passos